PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 131/2020

AUTORIZA PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO, COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 5.884.647,86 (Cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1– Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/1
Valor: R$ 420.690,82

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.171– Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/533
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.6 – Apoio Administrativo à Procuradoria Geral do Município

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/565
Valor: R$ 510.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/566
Valor: R$ 782.575,40

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/494
Valor: R$ 1.100.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/17
Valor: R$ 420.690,82

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 28.846.1
Ação: 2.13 – Contribuição ao PASEP
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/28
Valor: R$ 1.100.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/44
Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30– Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/497
Valor: R$ 400.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/346
Valor: R$ 420.690,82

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.90– Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/79
Valor: R$ 230.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 5.884.647,86 (Cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), será coberto pelas anulações das

seguintes despesas.

Órgão: 22000 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade orçamentária: 22022 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Funcional-programática: 1.31.1
Ação: 2.112 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/602
Valor: R$ 1.000.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/604
Valor: R$ 3.000.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/489
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.5– Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/490
Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.31 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/500
Valor: R$ 650.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.81– Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/537
Valor: R$ 225.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.113– Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/510
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.152– Apoio Administrativo a Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/515
Valor: R$ 209.647,86

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.11– Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Governo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/491
Valor: R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 059/2020

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.884.647,87 (cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos),para o Gabinete do Prefeito, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O Projeto de Lei em anexo trata da suplementação que será suprida pelas anulações de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento.

O pleito se justifica diante da necessidade da Secretaria Municipal de Promoção de Cidadania para o pagamento do Termo de Compromisso –TDC-Lei 13.665/2018, feito com o Asilo Dom Bosco. Do Gabinete do Prefeito juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para atender obrigações de despesas orçamentárias com contrato em andamento. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para a aquisição de veículo a ser usado no atendimento de ocorrências. E por fim a Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação no elemento 3190, para atender a folha de pagamento do mês de outubro.

Ainda, solicitamos que o Projeto de Lei anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município